Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 983 DE 10 DE SETEMBRO DE 1986.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º) Fica denominada Rua Dr. MANOEL PINTO, o trecho da Avenida Castéa, que se inicia na Rua Antonio Firmeza, próximo ao lote nº 01 da Quadra nº 05 e termina junto ao lote nº 01, da quadra nº 06, do loteamento Parque Guararapes, no 1º Distrito deste Município.

Art.2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 966 de 11 de junho do corrente ano, bem como, quaisquer disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 19 de SETEMBRO de 1986.

José Antonio da Silva

JOSÉ ANTONIO DA SILVA
«Prefeito Municipal»